

NUP: 9.575962/2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 535-
SEMGES/ASSEPRO/2023, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E
EMPRESA NEL LOCAÇÃO E TURISMO
EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula: 955142, e do outro lado a empresa **NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**, com sede estabelecida na Rua Di - 01, nº 101, Distrito Industrial, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista – RR, CEP: 69.315-295, inscrita sob o CNPJ nº **08.575.062/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NELTON SANTIAGO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 403227-6 SSP/RR e CPF 511.650.582-00, domiciliado na Avenida Abrahão Felix, nº 434, Bairro Jardim Tropical – CEP 69.314-570, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 535-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 7882/2023/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do **Contrato 535-SEMGES/ASSEPRO/2023**, oriundo do processo **7882/2023/SEMGES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada sob sistema de Registro de Preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, Grupo 5, item 9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 31.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2455, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** 500 – não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR (DOM) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo **7882/2023/SEMGES** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **535-SEMGES/ASSEPRO/2023**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CONTRATADA:

NELTON SANTIAGO VIANA
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 958980

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

